



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A EMPRESA GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.409.580/0001-38, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 03 - Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, inscrito no CPF/MF nº 354.327.211-04 com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTLEMAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça Sebastião de Oliveira Castro, nº 95/115, qd. 171, Lts. 02/03, Cidade Jardim, Goiânia - Go, inscrita no CNPJ sob nº 02.487.034/0001-88, neste ato representado pelo Sra. **SANDRA APARECIDA DA COSTA MARTINS**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1.960.605 - 2º via - SSP/GO, CPF nº 932.739.911-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato para a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação, copa e jardinagem, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de produção coletiva (EPC's) par atender as necessidades da SEGPLAN, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o processo administrativo de nº 201200005004761, e fundamentado na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a partir de 19/08/2015, a repactuação do Contrato nº 057/2013, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2015 e indicar os recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa. Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, as cláusulas quarta, sexta e décima do Contrato Original.

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Alterações dos parágrafos 1º e 12º da cláusula quarta, do parágrafo primeiro da cláusula sexta e do parágrafo primeiro da cláusula décima do Contrato Original nº 057/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverão ser observados os seguintes valores:

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO POR LOCALIDADE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ATUAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 24, 26, 41, 42	67	Auxiliar de Limpeza	2.187,26	146.546,42	1.758.557,04	2.595,32	173.886,44	2.086.637,28
	14	Copeira	1.949,68	27.295,52	327.546,24	2.357,75	33.008,50	396.102,00
	2	Jardineiro	2.417,59	4.835,18	58.022,16	2.922,13	5.844,26	70.131,12
	1	Encarregado	2.374,84	2.374,84	28.498,08	2.885,52	2.885,52	34.626,24
TOTAL				181.051,96	2.172.623,52		215.624,72	2.587.496,64
ANÁPOLIS - GO								
08 e 10	7	Auxiliar de Limpeza	2.210,21	15.471,47	185.657,64	2.595,32	18.167,24	218.006,88
AGUAS LINDAS - GO								
9	4	Auxiliar de Limpeza	2.107,01	8.428,04	101.136,48	2.496,43	9.985,72	119.828,64
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO								
13, 34	9	Auxiliar de Limpeza	2.187,26	19.685,34	236.224,08	2.595,32	23.357,88	280.294,56
GOIANÉSIA - GO								
16	4	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	7.883,52	94.602,24	2.354,32	9.417,28	113.007,36
ITABERAÍ - GO								
17	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
JARAGUÁ - GO								
18	4	Auxiliar de Limpeza	1.923,06	7.692,24	92.306,88	2.306,50	9.226,00	110.712,00
JATAÍ - GO								
19	3	Auxiliar de Limpeza	2.044,85	6.134,55	73.614,60	2.496,43	7.489,29	89.871,48
MINEIROS - GO								
20	4	Auxiliar de Limpeza	1.923,06	7.692,24	92.306,88	2.306,50	9.226,00	110.712,00
MORRINHOS - GO								
21	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,62	2.354,32	7.062,96	84.755,52

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



	1	Copeira	1.832,20	1.832,20	21.986,40	2.215,65	2.215,65	26.587,80
TRINDADE - GO								
22	3	Auxiliar de Limpeza	2.088,36	6.265,08	75.180,96	2.496,43	7.489,29	89.871,48
VALPARAÍSO - GO								
23	3	Auxiliar de Limpeza	2.069,71	6.209,13	74.509,56	2.496,43	7.489,29	89.871,48
CALDAS NOVAS - GO								
25	4	Auxiliar de Limpeza	2.044,85	8.179,40	98.152,80	2.496,43	9.985,72	119.828,64
LUZIÂNIA - GO								
27	3	Auxiliar de Limpeza	2.088,54	6.265,62	75.187,44	2.533,91	7.601,73	91.220,76
RIO VERDE - GO								
28	4	Auxiliar de Limpeza	2.075,93	8.303,72	99.644,64	2.496,43	9.985,72	119.828,64
ITUMBIARA - GO								
29	4	Auxiliar de Limpeza	2.057,28	8.229,12	98.749,44	2.496,43	9.985,72	119.828,64
ALEXÂNIA - GO								
30	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
ALVORADA DO NORTE - GO								
33	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
CATALÃO - GO								
37	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
FORMOSA - GO								
40	4	Auxiliar de Limpeza	2.057,28	8.229,12	98.749,44	2.057,28	8.229,12	98.749,44
GOIATUBA - GO								
43	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
NOVO GAMA - GO								
45	3	Auxiliar de Limpeza	2.107,01	6.321,03	75.852,36	2.496,43	7.489,29	89.871,48
PLANALTINA - GO								
46	3	Auxiliar de Limpeza	2.107,01	6.321,03	75.852,36	2.496,43	7.489,29	89.871,48
PORANGATU - GO								
48	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
POSSE - GO								
49	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
QUIRINÓPOLIS - GO								
50	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
SANTA HELENA - GO								

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
74015-908 - GOIÂNIA-GO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



52	3	Auxiliar de Limpeza	1.970,88	5.912,64	70.951,68	2.354,32	7.062,96	84.755,52
16 unidades de Vapt Vupt a serem definidos os locais de acordo com o memorando nº 57/2012 de 15 Fevereiro de 2012 em anexo no processo								
54	29	Auxiliar de Limpeza	2.187,26	91.864,92	1.102.379,04	2.595,32	75.264,28	903.171,36
Valor Total Mensal			R\$ 530.833,33			RS 526.348,83		
Valor Total Anual			R\$ 6.369.999,96			RS 6.316.185,96		

VALOR ESTIMADO GLOBAL MENSAL R\$ 526.348,83 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais, oitenta e três centavos).

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 6.316.185,96 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos).

(...)

Parágrafo 12º - Dá-se ao presente Contrato o valor estimado global mensal de R\$ 526.348,83 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais, oitenta e três centavos) e valor estimado global de R\$ 6.316.185,96 (seis milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais, noventa e seis centavos).

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de nº 2015.27.04.04.122.1120.1270.03(0) do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás, conforme Nota de Empenho nº 00201, emitidas em 12/08/2015, no valor de R\$ 2.315.934,85 (dois milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais, oitenta e cinco centavos), e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - Este Contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2015, nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.”



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 057/2013

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2013, não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

As partes em comum acordo ressalva que a celebração do presente termo aditivo não inviabiliza o prosseguimento do recurso administrativo interposto pela Contratada junto a Procuradoria Geral do Estado de Goiás referente à repactuação CCT 2013/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Pelo CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

Pela CONTRATADA:

SANDRA APARECIDA DA COSTA MARTINS
Gentleman Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____